



Governo do Estado de Mato Grosso  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

|                    |
|--------------------|
| <b>Processo Nº</b> |
| CGE-PRO-2023/01402 |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>Data de abertura</b> | 09/11/2023 |
|-------------------------|------------|

|  |
|--|
| <b>OBJETO</b>                              |
| Plano Anual de Corregedoria (PACOR) – 2024 |

|                           |
|---------------------------|
| <b>ARQUIVADO</b>          |
| CX _____ / _____ /20_____ |





Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CI Nº 01013/2023/GSCGE/CGE

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2023

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA  
GERAL

**Assunto:** Plano Anual de Corregedoria (PACOR) – 2024

Senhor Secretário-Adjunto

Encaminho-lhe o processo relativo à elaboração e monitoramento do Plano Anual de Corregedoria (PACOR) - 2024.

O plano deverá ser **elaborado até 30/11/2023**, a fim de que seja tempestivamente avaliado e validado antes do encerramento do ano corrente.

Ressalto que a execução do plano deverá ser controlada periodicamente, para assegurar o atingimento das metas e objetivos institucionais, e, para tanto, deverão ser elaborados e juntados aos autos **relatórios quadrimestrais** sobre sua execução no decorrer do próximo ano.

Atenciosamente,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO  
SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Classif. documental 602



CGECIN202301013A



## RELATÓRIO – PLANEJAMENTO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

INTERESSADO: Paulo Farias Nazareth Netto

ASSUNTO: Plano Anual de Corregedoria (PACOR) para 2024

### 1 - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento à solicitação formulada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, por meio da CI n. 01013/2023/GSCGE/CGE, no âmbito do processo CGE-PRO-2023/01402, e visando exercer a missão institucional da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, de contribuir para melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Estadual, esta equipe procedeu o levantamento das demandas necessárias para elaborar e monitorar o Plano Anual de Corregedoria para o ano de 2024, contendo o Plano de Ação do Modelo de Maturidade da CGU como referencial técnico para o aperfeiçoamento da atividade de correição e as diretrizes traçadas pela gestão da CGE.

2. Portanto, este Plano de Ação é o resultado da identificação dos objetivos, demandas e ações necessárias para que a Secretaria Adjunta de Corregedoria progrida nas atividades correccionais e consolide o nível almejado do Modelo de Maturidade Correccional da CGU - CRG-MM, considerando todo o planejamento realizado.

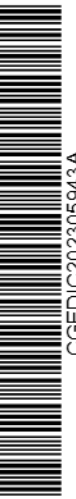
3. Serviram de fonte de referência as diretrizes repassadas pela alta gestão da Controladoria, o Referencial Técnico de Modelo de Maturidade Correccional CRG-MM, os normativos institucionalizados pela CGE, a literatura científica e obras técnicas de instituições nacionais, do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU) e outros.

### 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

4. Com o intuito de aperfeiçoar todo o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, esta equipe elaborou este Plano Anual de Corregedoria contendo o Plano de Ação com as ações necessárias para a Secretaria Adjunta de Corregedoria alcançar até 31/12/2024 o nível 2 de Maturidade Correccional-CRG-MM, nos termos do Referencial Técnico da CGU.

5. O Modelo de Maturidade Correccional - CRG-MM, é um modelo de avaliação da maturidade correccional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correccionais.

6. Seguindo a metodologia da CGU, foi realizada na Secretaria Adjunta de Corregedoria, em abril de 2022, a autoavaliação para que fosse aferido o atual nível de maturidade correccional e a identificação de atividades a serem implementadas ou aperfeiçoadas.





7. O resultado da autoavaliação mostrou que a Secretaria Adjunta de Corregedoria encontrava-se no nível inicial do Modelo de Maturidade, em que as atividades de correição não estão estruturadas, dependem de esforços e habilidades individuais, os resultados não são sustentados e falta estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos).

8. Após concluída a etapa de autoavaliação, definiu-se os níveis almejados de maturidade correcional a serem trabalhados para os anos de 2023 e de 2024, tendo sido levado em consideração a capacidade operacional, o patrocínio da alta administração, dentre outras questões que impactam a institucionalização de todas as atividades estabelecidas.

9. Foram definidas metas para que até 31/12/2023 fosse atingido o Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional e para que até 31/12/2024 fosse atingido o Nível 3 do referido Modelo de Maturidade.

10. Com relação às metas estabelecidas para 2023, cumpre ressaltar que, conforme evidenciou o Relatório de Corregedoria n. 001/2023, emitido em abril de 2023, a Secretaria Adjunta de Corregedoria havia implementado cerca de 30% dos processos que envolvem os KPAs do Nível 2.

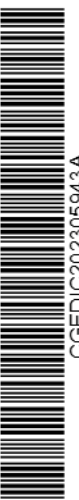
#### 2.1 Ações realizadas em 2023

11. Diante do diagnóstico obtido na autoavaliação, a Secretaria Adjunta de Corregedoria passou a estudar e a buscar, de forma planejada, a implementação de ações e de boas práticas necessárias para o alcance da maturidade desejada e para o estabelecimento de condições favoráveis ao pleno exercício da atividade correcional.

12. No tópico "Lista de Tarefas a Serem Executadas" constante do referido Relatório de Corregedoria, foram estabelecidas 16 (dezesesseis) ações a serem cumpridas em 2023 para a realização dos 70% das atividades restantes. Essas ações tinham como instrumentos originários as atividades essenciais dispostas nos KPAs 2.1 ao 2.6 e os projetos e ações de aperfeiçoamento definidos pela própria CGE.

13. No quadro abaixo constam as tarefas executadas em 2023:

| NÚMERO | AÇÃO   | TAREFAS EXECUTADAS EM 2023  |
|--------|--|---|
| 1      | Instrução Normativa para criar os padrões para obtenção, guarda e sigilo das informações de caráter restrito ou sigiloso.  | Ações realizadas: elaboração de duas Orientações Técnicas de Corregedoria-OTCs que encontram-se em fase de revisão; revisão das PCPs.<br><br>Atendimento parcial dos seguintes KPAs: KPA 2.2-5; e KPA 2.1-3.  |
| 2      | Instrução Normativa que trata da priorização de processos correccionais aguardando análise de investigação, admissibilidade e instauração.   | Ações realizadas: encontra-se vigente a I.N n. 01/2022, na qual constam critérios de priorização no que concerne às investigações preliminares. No que concerne à análise de admissibilidade, a SAC dividiu os processos em blocos e passou a promover a pré-análise dos processos (pendente de regulamentação).<br><br>Atendimento parcial do seguinte KPA: KPA 2.1-2. |
| 3      | Trilha de Conhecimentos - Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da Corregedoria e, disponibilizar trilha no Portal da | Ações realizadas: expedição de OTC e publicação no site da CGE acerca da Trilha de Conhecimento.<br><br>Atendimento parcial dos seguintes KPAs: KPA 2.3-1; KPA 2.3-3.   |

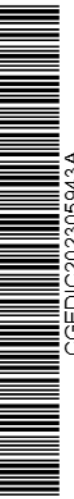




Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



|    | Corregedoria.  |   |
|----|--|---|
| 4  | Instrução Normativa para disciplinar as atribuições das Unidades Setoriais de Correição-USCs.  | Ações realizadas: elaboração de parte da minuta de instrução normativa para tratar acerca da matéria; elaboração de minuta de uma Instrução Normativa para regulamentar a atuação dos servidores nomeados como defensores dativos. A minuta encontra-se em fase de discussão junto ao Conselho de Controle Interno.<br><br>Atendimento parcial dos seguintes KPAs: KPA 2.5-2; KPA 2.1-6.  |
| 5  | Treinamentos: Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica-PAR; Investigação Preliminar Sumária-IPS; Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar-TACD; e Sindicância (IN e Treinamento).       | Ações realizadas: treinamento "Fase de Admissibilidade e Investigação em Processo Correicional" ministrado por Auditores Fiscais da Receita Federal; capacitação sobre IPS ministrada por Auditores da CGE; capacitação sobre IPS Sumária ministrada por Auditores da CGE; capacitação sobre Boas Práticas na Condução PAR ministrada por Auditores da CGE; 2º Encontro Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual; capacitação sobre TCAC ministrada por Auditores da CGE.<br><br>Atendimento parcial do seguinte KPA: KPA 2.6-3. |
| 6  | Mapear os fluxos dos processos de Corregedoria verificar a possibilidade de integração dos fluxos no SISCOR e SIGADOC. Implantar as alterações/adaptações necessárias no sistema SISCOR e SIGADOC. | Ações realizadas: abertura de ordens de serviço para que a Unidade de Inteligência passasse a desenvolver o SISCOR.<br><br>Atendimento parcial do seguinte KPA: KPA 2.5-1.  |
| 7  | Novo Regulamento do Processo Seletivo.   | Ações realizadas: elaboração de minuta de regulamento do processo seletivo e submissão ao Conselho Superior de Controle Interno para discussão; elaboração de minuta do edital de credenciamento.   |
| 8  | Regramento Disciplinar para o servidor temporário, material e processual (alterar a Lei Complementar n. 600/2017).   | Ações realizadas: elaboração de minuta de LC para alterar a LC n. 600/2017; reuniões para tratar acerca da revisão da minuta.   |
| 9  | Decreto de atuação das Unidades Setoriais de Correição-USCs estabelecendo subordinação administrativa à CGE.   | Ações realizadas: criação e publicação do Decreto n. 403 de 15 de agosto de 2023 que dispõe sobre a designação de servidores lotados nas unidades e comissões integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.  |
| 10 | Orientação Técnica para dispor sobre o modelo de Matriz de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados.   | Ações realizadas: elaboração de modelos de matrizes de responsabilização.<br><br>Atendimento integral do KPA 2.1-5 e parcial do KPA 2.2-7.  |
| 11 | Atualizar o Decreto n. 522/2016 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal n. 12.846/2016 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas.               | Ações realizadas: elaboração de minuta de Decreto para alterar o Decreto n. 522/2016.   |
| 12 | Criar Programa de Melhoria de Conduta para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.  | Ações realizadas: realização de reuniões para discutir o tema, tendo sido constatado que essa ação deverá estar inserida no programa de integridade.  |
| 13 | Orientação Técnica para criar Plano de Trabalho (matriz instrutória, matriz de planejamento) do PAR, PAD, PAD-Sumário, Sindicância e Sindicância Temporária).                                      | Ações realizadas: elaboração de modelos de matriz instrutória, de matriz de planejamento, de documentos referentes ao PAD/PAR.<br><br>Atendimento parcial do seguinte KPA: KPA 2.2-8.   |



CGED/IC202305943A





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



|    |   |  |
|----|---|--|
| 14 | Realizar 03 correções nas Unidades Setoriais de Correição.  | Ações realizadas: foram realizadas mais 03 (três) correções em unidades setoriais de correição no ano de 2023, estando pendente os relatórios. |
| 15 | Criar modelos de documentos de acordo com o novo Termo de Ajustamento de Conduta-TCAC;  | Ações realizadas: criação de modelos de documentos relacionados ao TCAC e estabelecimento de fluxos.   |
| 16 | Instrução Normativa que disciplinará o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, da Denúncia ao Cumprimento da Decisão. | Ações realizadas: conforme exposto na Ação 4, foi dado início a elaboração de instrução normativa que disciplinará o Sistema de Correição.     |

14. Com o objetivo de uniformizar e de harmonizar a atuação estatal nos processos correccionais, foram expedidas em 2023 as Orientações Técnicas de Corregedoria-OTCs abaixo elencadas:

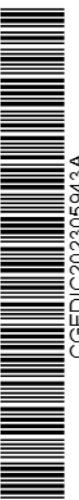
- Orientação Técnica de Corregedoria n. 01/2023: dispõe sobre a contagem dos prazos prescricionais dos processos administrativos disciplinares;
- Orientação Técnica de Corregedoria n. 02/2023: dispõe sobre a consolidação de entendimento sobre a prorrogação de prazos nos processos administrativos disciplinares e sindicância punitiva no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- Orientação Técnica de Corregedoria n. 03/2023: dispõe sobre a aplicação das vedações previstas no artigo 199 da LC 04/1990 aos servidores que respondem a PAD.

15. Em 2023 também foram criados e publicados os seguintes Decretos Estaduais relacionados à atuação de servidores nas Unidades Setoriais de Correição-USCs e à resolução consensual de conflitos:

- Decreto n. 403, de 15 de agosto de 2023: dispõe sobre a designação de servidores lotados nas unidades e comissões integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- Decreto n. 466, de 27 de setembro de 2023: dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC como meio administrativo de resolução consensual de conflitos para os casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

16. Além dessas medidas, foi criada a planilha no Google Drive intitulada de "Processos em Trâmite na Corregedoria", que passou a ser de uso obrigatório por todos os servidores da Corregedoria a partir de julho de 2023. O principal objetivo era criar uma ferramenta informatizada em que fossem reunidas as informações atualizadas sobre os processos correccionais.

17. Dessa planilha, extrai-se a informação de que, na presente data (30/11/23), há 1635 processos cadastrados e que 851 processos estão na Corregedoria. Com relação a movimentação de processos, o gráfico "Entrada x Saída de processos por mês" evidencia que a saída está superior à entrada de processos.





18. Para o estabelecimento de metas para 2024, foi realizada em dezembro de 2023, com base nas informações acima expostas, uma nova autoavaliação da Secretaria Adjunta de Corregedoria, tendo sido constatado que a Secretaria atingiu 60% dos processos que envolvem os KPAs do Nível 2:

|                        |  |   |   |                                     |     |
|------------------------|--|---|---|-------------------------------------|-----|
| Nível 2<br>Padronizado | KPA 2.2 - Responsabilização de agentes públicos e entes privados | KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual | KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações | KPA 2.6 - Interlocução e cooperação | 60% |
|                        | 45,00%   |   | 66,67%  |                                     |     |
|                        | KPA 2.1 - Procedimentos Correcionais Investigativos              |   | KPA 2.4 - Planejamento                                |                                     |     |
| AUTOAVALIAÇÃO          | 61,11%   | 50,00%  | 75,00%  | 100,00%                             |     |

19. Desse modo, foram incluídas no Plano de Ação para 2024 as ações necessárias para que a Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral atinja o Nível 2 de Maturidade Correcional, bem como para que cumpra os objetivos propostos no Plano de Trabalho Anual-PTA 2024.

20. Destaque-se que este Plano de Ação contemplou os seguintes pontos: Objetivos a serem alcançados; Lista de tarefas a serem executadas; Monitoramento, Comunicação e Encerramento das Ações.

### 3 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS EM 2024

21. Consoante explanado, atualmente encontram-se implementados 60% dos KPAs do Nível 2.

22. Objetivando-se atingir o Nível 2 de Maturidade Correcional até 31/12/2024, foram incluídas no Plano de Ação para 2024 as atividades essenciais necessárias para a implementação dos 40% das atividades faltantes.

23. Somado a isso, no Plano de Ação para 2024 foram incluídas ações dispostas no Plano de Trabalho Anual-PTA 2024 determinadas pelo Secretário Controlador Geral do Estado.

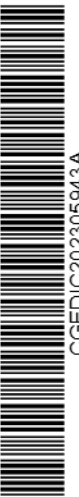
### 4 LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS EM 2024

24. Consoante exposto, em 2023, foram abertas ordens de serviço e realizadas diversas ações para o aprimoramento contínuo das atividades correcionais.

25. Todos os KPAs necessários para o atingimento do Nível 2 (2.1 ao 2.6) tiveram ao menos 1 (uma) de suas atividades essenciais implementadas em 2023 pela Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral. O KPA 2.6 teve as suas 3 (três) atividades essenciais institucionalizadas, dando-se por implementado.

26. Desse modo, restam atividades essenciais dos KPAs 2.1 ao 2.5 para serem realizadas em 2024.

27. Na tabela abaixo colacionada constam as ações necessárias para o atingimento do Nível 2 de Maturidade Correcional (100% até 31/12/2024) e as ações estabelecidas no PTA 2024:

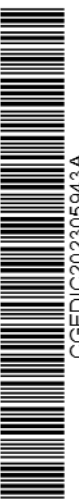




Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



| NÚMERO | AÇÃO   | SUBAÇÕES  | INSTRUMENTO ORIGINÁRIO  | PRAZO   |
|--------|--|---|---|---|
| 1      | Ação: Criar e atualizar normativos processuais e criar modelos de documentos | <p><b>1) Subação 1:</b> criar Instrução Normativa para criar os padrões para obtenção, guarda e sigilo das informações de caráter restrito ou sigiloso.</p> <p><b>2) Subação 2:</b> criar Instrução Normativa que trata da priorização de processos correccionais aguardando análise de investigação. e admissibilidade e instauração.</p> <p><b>3) Subação 3:</b> criar Instrução Normativa para disciplinar as atribuições das Unidades Setoriais de Correição-USCs.</p> <p><b>4) Subação 4:</b> criar regramento disciplinar para o servidor temporário, material e processual (alterar a Lei Complementar n. 600/2017).</p> <p><b>5) Subação 5:</b> Subação 5: divulgar o Decreto n. 403/2023.</p> <p><b>6) Subação 6:</b> criar Orientação Técnica para dispor sobre o modelo de Matriz de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados.</p> <p><b>7) Subação 7:</b> atualizar o Decreto n. 522/2016, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo a aplicação da Lei Federal n. 12.846/2016 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas.</p> <p><b>8) Subação 8:</b> criar</p> | <p><b>Subação 1:</b> a) KPA 2.2-5: Estabelecer medidas para que os processos correccionais acusatórios sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso; b) KPA 2.1-3: Estabelecer medidas para que os procedimentos correccionais investigativos sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso; c) KPA 2.2-6: Registrar a obtenção de evidências nos processos correccionais acusatórios; d) KPA 2.1-4: Registrar a obtenção de evidências nos procedimentos correccionais investigativos.</p> <p><b>Subação 2:</b> a) KPA 2.1-2: Adotar critérios de priorização para a instauração dos procedimentos correccionais investigativos; b) KPA 2.2-4 Adotar critérios de priorização para instauração dos processos correccionais acusatórios.</p> <p><b>Subação 3:</b> a) KPA 2.2-9: Supervisionar a execução dos processos correccionais acusatórios; b) KPA 2.5-3: Publicar resultados da gestão correccional.</p> <p>PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeiçoados - Subação/entrega: 1 - Criar normativo de gestão do Sistema de Correição do Poder.</p> <p>Etapa 1: Disciplinar os seguintes capítulos da Instrução Normativa: Capítulo I - Da Admissibilidade; Capítulo II - Do Termo de Ajustamento de Conduta; Capítulo III - Dos processos de Responsabilização de Agentes Públicos;</p> <p>Etapa 2: Disciplinar os seguintes capítulos da Instrução Normativa: Capítulo IV: das comunicações processuais, da realização de atos do processo com utilização de recurso tecnológico e do tratamento de dados; Capítulo V - Dos meios de prova; Capítulo VI - Da Prescrição.</p> <p>Etapa 3: Disciplinar os seguintes capítulos da Instrução Normativa: Capítulo VII - Do julgamento, dos recursos e da revisão; Título IV - Da instauração, avocação e requisição pelo órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual; Título V - Das Disposições Finais.</p> <p>Etapa 4: Aprovar no Conselho, publicar e divulgar a I.N.</p> <p><b>Subação 4:</b> PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeiçoados- Subação/entrega: 8 - Criar normativo processual para Servidores Temporários.</p> <p>Etapa 1: Institucionalizar regramento disciplinar;</p> <p>Etapa 2 - Realizar treinamento para as Unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo.</p> <p><b>Subação 5:</b> Projetos e ações de aperfeiçoamento da CGE.</p> <p><b>Subação 6:</b> a) KPA 2.2-7: 7. Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correccional acusatório; b) KPA 2.1.5: 5.</p> | <p>Subações 1, 3, 5, 6 e 8: até 30/04/2024.</p> <p>Subações 2, 4, 9 e 10: até 31/08/2024.</p> <p>Subação 7: até 31/12/2024.</p> |

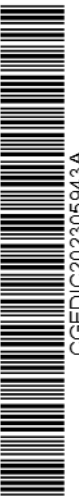




Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



|   |  |   |   |   |
|---|--|---|---|---|
|   |  | <p>orientação Técnica para criar Plano de Trabalho (matriz instrutória, matriz de planejamento) do PAR, PAD, PAD-Sumário, Sindicância e Sindicância Temporária).</p> <p><b>9) Subação 9:</b> criar regulamento para tratar de sindicância patrimonial e de conflito de interesses.</p> <p><b>10) Subação 10:</b> criar modelos de documentos de acordo com o novo Termo de Ajustamento de Conduta-TCAC.</p> | <p>Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correccional investigativo.</p> <p><b>Subação 7:</b> PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeçoados - Subação/entrega: 7 - Atualizar normativos processuais.<br/>Etapa 1: Atualização do Decreto 522/2016.</p> <p><b>Subação 8:</b> Projetos e ações de aperfeçoamento da CGE.</p> <p><b>9) Subação 9:</b> Projetos e ações de aperfeçoamento da CGE.</p> <p><b>10) Subação 10:</b> Projetos e ações de aperfeçoamento da CGE.</p>   |   |
| 2 | <p><b>Ação:</b> criar Trilha de Conhecimentos e disponibilizar no site da CGE.1</p>                                  | <p><b>1) Subação 1:</b> criar trilhas de conhecimento e publicar no site da CGE.</p>  | <p><b>1) Subação 1:</b> a) KPAs 2.3-1: Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais; b) KPA 2.3-2: Elaborar planos individualizados de capacitação e desenvolvimento.</p> <p>PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeçoados - Subação/entrega: 3 - Trilha de conhecimentos técnicos e administrativos.<br/>Etapa 1: Identificação dos conhecimentos técnicos necessários para a atuação da Corregedoria;<br/>Etapa 2: Apresentar fluxos e minuta de Parecer de Corregedoria;<br/>Etapa 3: Aprovar trabalho;<br/>Etapa 4: Aprovar e divulgar.</p> | <p>Subação 1: até 30/04/2024.</p>   |
| 3 | <p><b>Ação:</b> realizar treinamentos, criar manuais, gravar cursos no formato EAD e publicá-los no site da CGE.</p> | <p><b>1) Subação 1:</b> realizar capacitações internas; realizar capacitações direcionadas às USCs; gravar cursos no formato EAD; elaborar manuais; realizar capacitações específicas sobre a mediação e intermediação de conflitos (TCAC, julgamento antecipado e acordo de leniência).</p>  | <p><b>1) Subação 1:</b> PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeçoados - Subação/entrega: 4 - Capacitação continuada para o Sistema de Correição.<br/>Etapa 1: Organizar 3 treinamentos para os servidores que compõem o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.<br/>Etapa 2 - Realizar os treinamentos.<br/>Etapa 3 - Gravar EAD e publicar no site.</p>  | <p>Subação 1: Gravar cursos no formato EAD nos seguintes prazos: IPS e TCAC até 30/04/2024; PAD e PAR até 31/08/2024. Elaboração de manuais práticos: até 31/12/2024.</p> |





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



|   |  |  |   |  |
|---|--|--|---|--|
| 4 | <b>Ação:</b> criar metodologia e ferramentas para gestão informatizada dos processos da Corregedoria a.            | <b>1) Subação 1:</b> mapear o fluxo dos processos da Corregedoria e estabelecer regras para o controle de prazos para a aprovação de procedimentos e adoção de encaminhamentos.<br><b>2) Subação 2:</b> atuar em conjunto com a unidade de inteligência no desenvolvimento do SISCOR.  | <b>1) Subação 1:</b> KPA 2.1-8: Estabelecer controles e prazos para aprovação dos procedimentos correccionais investigativos e adoção dos encaminhamentos propostos.<br><b>2) Subação 2:</b> PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeiçoados - Subação/entrega: 2 - Desenvolver sistema informatizado de gestão e produção documental.<br>Etapa 1: Finalizar os levantamentos de requisição do sistema.<br>Etapa 2: Desenvolvimento do Sistema junto à T.I.<br>Etapa 3: Teste e implantação do Sistema de Corregedoria.  | 1) Subação 1: até 31/01/2024.<br>2) Subação 2: Até 29/02/2024; finalizar a parte relativa a IPS e ao TCAC; até 31/07/2024 finalizar a parte relativa ao PAD; até 31/12/2014 finalizar a parte relativa ao PAR. |
| 5 | <b>Ação:</b> Estruturar apoio técnico às Unidades Setoriais de Correição.  | <b>1) Subação 1:</b> realizar novo processo seletivo.<br><b>2) Subação 02:</b> Criar um modelo de atuação de intercâmbio entre Unidades Setoriais de Correição e CGE.<br><b>2) Subação 03:</b> Realizar correições em 3 Unidades Setoriais de Correição escolhidas de acordo com mapeamento das unidades com maiores demandas correccionais. | <b>1) Subação 1:</b> KPA 2.2-3 Estruturar apoio técnico para as comissões.<br>PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeiçoados - Subação/entrega: 5 - Reestruturar as Unidades Setoriais de Correição.<br>Etapa 1: Mapear os perfis da equipes.<br>Etapa 2: Dimensionar o número de servidores por Unidade de Correição.<br>Etapa 3: Criar Núcleo Especializado para atendimento de demandas de Órgãos/Entidades que não tenham Unidades de Correição.<br><b>2) Subação 2 e 3:</b> PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeiçoados - Subação/entrega: 6 - Realização de correições e monitoramento no Sistema de Correição do Poder Executivo.<br>Etapa 1: - Realizar correições em 3 Unidades Setoriais de Correição escolhidas de acordo com mapeamento das unidades com maiores demandas correccionais. | Subação 1: até 30/04/2024.<br>Subação 2: até 30/04/2024.<br>Subação 3: até 30/11/2024.   |
| 6 | <b>Ação:</b> Criar Programa de Melhoria de Conduta para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. | <b>1) Subação 1:</b> Incorporar a proposta no Programa Integridade MT.   | <b>1) Subação 1:</b> PTA 2024: Produto: Medidas preventivas - servidores implementadas - Subação/entrega: 1 - Implantar Programa de Melhoria de Conduta de Agentes Públicos.<br>Etapa 1: Seminários e palestras sobre direitos e deveres dos Agentes Públicos - Lei no 04/90.   |  |
| 7 | <b>Ação:</b> realizar campanhas para divulgação das atividades desenvolvidas pelo Órgão                            | <b>1) Subação 01:</b> realizar campanhas para divulgação das atividades desenvolvidas pelo Órgão Central de Correição.   | <b>1) Subação 1:</b> PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeiçoados - Subação/entrega: 9 - Realizar campanhas para divulgação das atividades desenvolvidas pelo Órgão Central de Correição.<br>Etapa 1: Estabelecer linha de atuação.<br>Etapa 2: Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade.<br>Etapa 3: Apresentar as medidas que foram adotadas com vistas a diminuir a sensação de impunidade.<br>PTA 2024: Produto: Medidas preventivas - servidores   | Subação 1: até 31/12/2024.   |



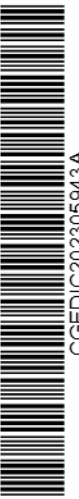


Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



|    |  |   |  |  |
|----|--|---|--|--|
|    | Central de Correição.  |   | implementadas - Subação/entrega: 3 - Realizar campanhas para divulgação das atividades desenvolvidas pelo Órgão Central de Correição.<br>Etapa 1 : Estabelecer linha de atuação.   |  |
| 8  | <b>Ação:</b> criar metodologia para estabelecer metas de prazos para a finalização dos processos correccionais pelas USCs e pela CGE com maior celeridade. | <b>1) Subação 1:</b> criar metodologia para estabelecer metas de prazos para a finalização dos processos relacionados a pessoas jurídicas com maior celeridade.<br><b>2) Subação 2:</b> criar metodologia para estabelecer metas de prazos para a finalização dos processos relacionados a agentes públicos com maior celeridade. | <b>1) Subação 1:</b> PTA 2024: Produto: Procedimentos correccionais aperfeiçoados - Subação/entrega: 10 - Realizar os processos de responsabilização de Fornecedores no menor tempo possível.<br><br>PTA 2024: Produto: Medidas preventivas - fornecedores implementadas - Subação/entrega: 1 - Criar programa de eficiência na responsabilização de Fornecedores.<br>Etapa 1: Institucionalizar matriz de priorização de investigações e processamentos.<br>Etapa 2: Especializar as equipes de acordo com os perfis necessários para a atuação nas áreas de: emissão de pareceres e processamento .<br><br>PTA 2024: Produto: Medidas preventivas - fornecedores implementadas - Subação/entrega: 2 - Criar programa de iniciativas inovadoras na prevenção de desvios de conduta de Fornecedores.<br>Etapa 1: Implantar mecanismos de feedback dos trabalhos e troca de experiências entre a equipe.<br>Etapa 2: Manter repositório de referências técnicas atualizado.<br>Etapa 3: Atuar no gerenciamento de riscos e vulnerabilidades da organização.<br><br>PTA 2024: Produto: Medidas preventivas - fornecedores implementadas - Subação/entrega 3: Realização de workshops para aperfeiçoamento da conduta de fornecedores.<br>Etapa 1: - Contratação de PJ para realização de Workshop.<br><br><b>2) Subação 2:</b> Projetos e ações de aperfeiçoamento da CGE. | <b>Subações 1 e 2:</b> até 31/12/2024. |
| 9  | <b>Ação:</b> Criar Comissões Temáticas.  | <b>1) Subação 1:</b> criar uma Comissão de Prevenção de Assédio.  | <b>1) Subação 1:</b> Projetos e ações de aperfeiçoamento da CGE.   | Subação 1: até 30/04/2024.             |
| 10 | <b>Ação:</b> Estabelecer metodologia e fluxo para o acompanhamento de notícias.  | <b>1) Subação 1:</b> estabelecer metodologia e fluxo para o acompanhamento de notícias.   | <b>1) Subação 1:</b> PTA 2024: Produto: Medidas preventivas - servidores implementadas - Subação/entrega: Atuar de forma conjunta com as Comissões de Ética e Ouvidorias do Poder Executivo.<br>Etapa 1: Realização de reuniões periódicas com as Comissões de Ética do Poder Executivo.<br>Etapa 2: Realização de reuniões periódicas com as Ouvidorias do Poder Executivo.<br>Etapa 3: Realizar a compilação das informações fornecidas pelas Comissões de Ética e Ouvidorias do Poder Executivo.<br>4 - Estabelecer linha de atuação.   | Subação 1: até 31/08/2024.             |

**5 MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E ENCERRAMENTO DA AÇÃO**





28. O objetivo geral do monitoramento será de acompanhar a evolução do Plano de Ação, verificando se as ações estão sendo implementadas conforme estimado e auxiliar as lideranças da Corregedoria, quando estiverem à frente de obstáculos e dificuldades de implementação das ações.

29. O monitoramento da implementação das ações será realizado pela Auditora do Estado, Aline Freitas Queiroz Dantas, com a supervisão do Secretária Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar Ferreira da Silva, designados por meio de Ordem de Serviço nº53/2023.

30. A equipe de monitoramento realizará análises e avaliações do andamento das ações, com o intuito de verificar o cumprimento do que foi estabelecido no Plano de Ação, e assim, quando juntada as evidências necessárias, procederão o encerramento da ação. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realizará verificações com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade dos procedimentos adotados.

## 6 CONCLUSÃO

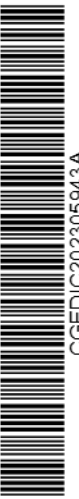
31. Tem-se que este Plano Anual de Corregedoria foi elaborado em razão da necessidade de aperfeiçoar as atividades de todo o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

32. O plano adota como diretrizes: a identificação dos objetivos, demandas e ações necessárias para que a Secretaria Adjunta de Corregedoria progrida nas atividades correcionais e consolide o nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional da CGU-CRG-MM, até 31/12/2024, considerando todo o planejamento realizado neste Plano de Ação.

33. A dinâmica atual do Sistema de Correição apresenta falhas, as quais já foram amplamente discutidas. Ante a isso, as ações propostas no Plano de Ação perpassam por padronizações de procedimentos, bem como na forma de organização de todo o Sistema de Correição.

34. Desta feita, o foco da atuação residirá em priorizar as ações necessárias para que a Corregedoria progrida para o nível 02 de Maturidade Correcional.

35. As propostas contidas neste plano visam tornar o Sistema de Correição mais eficiente na entrega de serviços e produtos.





Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO Nº 00599/2024/NGER/CGE**

**Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2024**

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO  
ESTADO

Assunto: Arquivamento

Documento arquivado na pasta de Planejamento para 2024.

Atenciosamente,

SIMONE CAMERA LOPES  
CHEFE UNIDADE IV  
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS NGER

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 602 |
|---------------------|-----|



Assinado com senha por SIMONE CAMERA LOPES - 16/02/2024 às 13:20:48.  
Documento Nº: 15023219-9571 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15023219-9571>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO Nº 01419/2024/NGER/CGE**

**Cuiabá/MT, 16 de abril de 2024**

Assunto: Plano Anual de Corregedoria (PACOR) – 2024

Por solicitação do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral, desarquivo o processo e restituo a Adjunta.

Atenciosamente,

SIMONE CAMERA LOPES  
CHEFE UNIDADE IV  
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS NGER

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 602 |
|---------------------|-----|



Assinado com senha por SIMONE CAMERA LOPES - 16/04/2024 às 09:44:35.  
Documento Nº: 16440661-9571 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16440661-9571>

SIGA



## RELATÓRIO – PLANEJAMENTO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

INTERESSADO: Paulo Farias Nazareth Netto

ASSUNTO: Plano Anual de Corregedoria (PACOR) para 2024

### 1 - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento à solicitação formulada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, por meio da CI n. 01013/2023/GSCGE/CGE, no âmbito do processo CGE-PRO-2023/01402, e visando exercer a missão institucional da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, de contribuir para melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Estadual, esta equipe procedeu o levantamento das demandas necessárias para elaborar e monitorar o Plano Anual de Corregedoria para o ano de 2024, contendo o Plano de Ação do Modelo de Maturidade da CGU como referencial técnico para o aperfeiçoamento da atividade de correição e as diretrizes traçadas pela gestão da CGE.
2. Portanto, este Plano de Ação é o resultado da identificação dos objetivos, demandas e ações necessárias para que a Secretaria Adjunta de Corregedoria progrida nas atividades correccionais e consolide o nível almejado do Modelo de Maturidade Correccional da CGU - CRG-MM, considerando todo o planejamento realizado.
3. Serviram de fonte de referência as diretrizes repassadas pela alta gestão da Controladoria, o Referencial Técnico de Modelo de Maturidade Correccional CRG-MM, os normativos institucionalizados pela CGE, a literatura científica e obras técnicas de instituições nacionais, do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU) e outros.

### 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

4. Com o intuito de aperfeiçoar todo o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, esta equipe elaborou este Plano Anual de Corregedoria contendo o Plano de Ação com as ações necessárias para a Secretaria Adjunta de Corregedoria alcançar até 31/12/2024 o nível 2 de Maturidade Correccional-CRG-MM, nos termos do Referencial Técnico da CGU.
5. O Modelo de Maturidade Correccional - CRG-MM, é um modelo de avaliação da maturidade correccional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correccionais.
6. Seguindo a metodologia da CGU, foi realizada na Secretaria Adjunta de Corregedoria, em abril de 2022, a autoavaliação para que fosse aferido o atual nível de maturidade correccional e a identificação de atividades a serem implementadas ou aperfeiçoadas.





7. O resultado da autoavaliação mostrou que a Secretaria Adjunta de Corregedoria encontrava-se no nível inicial do Modelo de Maturidade, em que as atividades de correição não estão estruturadas, dependem de esforços e habilidades individuais, os resultados não são sustentados e falta estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos).

8. Após concluída a etapa de autoavaliação, definiu-se os níveis almejados de maturidade correcional a serem trabalhados para os anos de 2023 e de 2024, tendo sido levado em consideração a capacidade operacional, o patrocínio da alta administração, dentre outras questões que impactam a institucionalização de todas as atividades estabelecidas.

9. Foram definidas metas para que até 31/12/2023 fosse atingido o Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional e para que até 31/12/2024 fosse atingido o Nível 3 do referido Modelo de Maturidade.

10. Com relação às metas estabelecidas para 2023, cumpre ressaltar que, conforme evidenciou o Relatório de Corregedoria n. 001/2023, emitido em abril de 2023, a Secretaria Adjunta de Corregedoria havia implementado cerca de 30% dos processos que envolvem os KPAs do Nível 2.

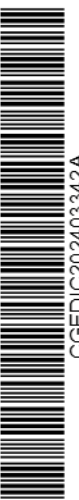
#### 2.1 Ações realizadas em 2023

11. Diante do diagnóstico obtido na autoavaliação, a Secretaria Adjunta de Corregedoria passou a estudar e a buscar, de forma planejada, a implementação de ações e de boas práticas necessárias para o alcance da maturidade desejada e para o estabelecimento de condições favoráveis ao pleno exercício da atividade correcional.

12. No tópico "Lista de Tarefas a Serem Executadas" constante do referido Relatório de Corregedoria, foram estabelecidas 16 (dezesesseis) ações a serem cumpridas em 2023 para a realização dos 70% das atividades restantes. Essas ações tinham como instrumentos originários as atividades essenciais dispostas nos KPAs 2.1 ao 2.6 e os projetos e ações de aperfeiçoamento definidos pela própria CGE.

13. No quadro abaixo constam as tarefas executadas em 2023:

| NÚMERO | AÇÃO   | TAREFAS EXECUTADAS EM 2023  |
|--------|--|---|
| 1      | Instrução Normativa para criar os padrões para obtenção, guarda e sigilo das informações de caráter restrito ou sigiloso.  | Ações realizadas: elaboração de duas Orientações Técnicas de Corregedoria-OTCs que encontram-se em fase de revisão; revisão das PCPs.<br><br>Atendimento parcial dos seguintes KPAs: KPA 2.2-5; e KPA 2.1-3.  |
| 2      | Instrução Normativa que trata da priorização de processos correccionais aguardando análise de investigação, admissibilidade e instauração.   | Ações realizadas: encontra-se vigente a I.N n. 01/2022, na qual constam critérios de priorização no que concerne às investigações preliminares. No que concerne à análise de admissibilidade, a SAC dividiu os processos em blocos e passou a promover a pré-análise dos processos (pendente de regulamentação).<br><br>Atendimento parcial do seguinte KPA: KPA 2.1-2. |
| 3      | Trilha de Conhecimentos - Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da Corregedoria e, disponibilizar trilha no Portal da | Ações realizadas: expedição de OTC e publicação no site da CGE acerca da Trilha de Conhecimento.<br><br>Atendimento parcial dos seguintes KPAs: KPA 2.3-1; KPA 2.3-3.   |





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



|    | Corregedoria.  |   |
|----|--|---|
| 4  | Instrução Normativa para disciplinar as atribuições das Unidades Setoriais de Correição-USCs.  | Ações realizadas: elaboração de parte da minuta de instrução normativa para tratar acerca da matéria; elaboração de minuta de uma Instrução Normativa para regulamentar a atuação dos servidores nomeados como defensores dativos. A minuta encontra-se em fase de discussão junto ao Conselho de Controle Interno.<br><br>Atendimento parcial dos seguintes KPAs: KPA 2.5-2; KPA 2.1-6.  |
| 5  | Treinamentos: Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica-PAR; Investigação Preliminar Sumária-IPS; Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar-TACD; e Sindicância (IN e Treinamento).       | Ações realizadas: treinamento "Fase de Admissibilidade e Investigação em Processo Correicional" ministrado por Auditores Fiscais da Receita Federal; capacitação sobre IPS ministrada por Auditores da CGE; capacitação sobre IPS Sumária ministrada por Auditores da CGE; capacitação sobre Boas Práticas na Condução PAR ministrada por Auditores da CGE; 2º Encontro Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual; capacitação sobre TCAC ministrada por Auditores da CGE.<br><br>Atendimento parcial do seguinte KPA: KPA 2.6-3. |
| 6  | Mapear os fluxos dos processos de Corregedoria verificar a possibilidade de integração dos fluxos no SISCOR e SIGADOC. Implantar as alterações/adaptações necessárias no sistema SISCOR e SIGADOC. | Ações realizadas: abertura de ordens de serviço para que a Unidade de Inteligência passasse a desenvolver o SISCOR.<br><br>Atendimento parcial do seguinte KPA: KPA 2.5-1.  |
| 7  | Novo Regulamento do Processo Seletivo.   | Ações realizadas: elaboração de minuta de regulamento do processo seletivo e submissão ao Conselho Superior de Controle Interno para discussão; elaboração de minuta do edital de credenciamento.   |
| 8  | Regramento Disciplinar para o servidor temporário, material e processual (alterar a Lei Complementar n. 600/2017).   | Ações realizadas: elaboração de minuta de LC para alterar a LC n. 600/2017; reuniões para tratar acerca da revisão da minuta.   |
| 9  | Decreto de atuação das Unidades Setoriais de Correição-USCs estabelecendo subordinação administrativa à CGE.   | Ações realizadas: criação e publicação do Decreto n. 403 de 15 de agosto de 2023 que dispõe sobre a designação de servidores lotados nas unidades e comissões integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.  |
| 10 | Orientação Técnica para dispor sobre o modelo de Matriz de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados.   | Ações realizadas: elaboração de modelos de matrizes de responsabilização.<br><br>Atendimento integral do KPA 2.1-5 e parcial do KPA 2.2-7.  |
| 11 | Atualizar o Decreto n. 522/2016 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal n. 12.846/2016 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas.               | Ações realizadas: elaboração de minuta de Decreto para alterar o Decreto n. 522/2016.   |
| 12 | Criar Programa de Melhoria de Conduta para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.  | Ações realizadas: realização de reuniões para discutir o tema, tendo sido constatado que essa ação deverá estar inserida no programa de integridade.  |
| 13 | Orientação Técnica para criar Plano de Trabalho (matriz instrutória, matriz de planejamento) do PAR, PAD, PAD-Sumário, Sindicância e Sindicância Temporária).                                      | Ações realizadas: elaboração de modelos de matriz instrutória, de matriz de planejamento, de documentos referentes ao PAD/PAR.<br><br>Atendimento parcial do seguinte KPA: KPA 2.2-8.   |



CGEDIC202403342A





|    |   |  |
|----|---|--|
| 14 | Realizar 03 correções nas Unidades Setoriais de Correição.  | Ações realizadas: foram realizadas mais 03 (três) correções em unidades setoriais de correição no ano de 2023, estando pendente os relatórios. |
| 15 | Criar modelos de documentos de acordo com o novo Termo de Ajustamento de Conduta-TCAC;  | Ações realizadas: criação de modelos de documentos relacionados ao TCAC e estabelecimento de fluxos.   |
| 16 | Instrução Normativa que disciplinará o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, da Denúncia ao Cumprimento da Decisão. | Ações realizadas: conforme exposto na Ação 4, foi dado início a elaboração de instrução normativa que disciplinará o Sistema de Correição.     |

14. Com o objetivo de uniformizar e de harmonizar a atuação estatal nos processos correccionais, foram expedidas em 2023 as Orientações Técnicas de Corregedoria-OTCs abaixo elencadas:

- Orientação Técnica de Corregedoria n. 01/2023: dispõe sobre a contagem dos prazos prescricionais dos processos administrativos disciplinares;
- Orientação Técnica de Corregedoria n. 02/2023: dispõe sobre a consolidação de entendimento sobre a prorrogação de prazos nos processos administrativos disciplinares e sindicância punitiva no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- Orientação Técnica de Corregedoria n. 03/2023: dispõe sobre a aplicação das vedações previstas no artigo 199 da LC 04/1990 aos servidores que respondem a PAD.

15. Em 2023 também foram criados e publicados os seguintes Decretos Estaduais relacionados à atuação de servidores nas Unidades Setoriais de Correição-USCs e à resolução consensual de conflitos:

- Decreto n. 403, de 15 de agosto de 2023: dispõe sobre a designação de servidores lotados nas unidades e comissões integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- Decreto n. 466, de 27 de setembro de 2023: dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC como meio administrativo de resolução consensual de conflitos para os casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

16. Além dessas medidas, foi criada a planilha no Google Drive intitulada de "Processos em Trâmite na Corregedoria", que passou a ser de uso obrigatório por todos os servidores da Corregedoria a partir de julho de 2023. O principal objetivo era criar uma ferramenta informatizada em que fossem reunidas as informações atualizadas sobre os processos correccionais.

17. Dessa planilha, extrai-se a informação de que, na presente data (30/11/23), há 1635 processos cadastrados e que 851 processos estão na Corregedoria. Com relação a movimentação de processos, o gráfico "Entrada x Saída de processos por mês" evidencia que a saída está superior à entrada de processos.





18. Para o estabelecimento de metas para 2024, foi realizada em dezembro de 2023, com base nas informações acima expostas, uma nova autoavaliação da Secretaria Adjunta de Corregedoria, tendo sido constatado que a Secretaria atingiu 60% dos processos que envolvem os KPAs do Nível 2:

|                        |  |   |   |                                     |     |
|------------------------|--|---|---|-------------------------------------|-----|
| Nível 2<br>Padronizado | KPA 2.2 - Responsabilização de agentes públicos e entes privados | KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual | KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações | KPA 2.6 - Interlocução e cooperação | 60% |
|                        | 45,00%   |   | 66,67%  |                                     |     |
|                        | KPA 2.1 - Procedimentos Correcionais Investigativos              |   | KPA 2.4 - Planejamento                                |                                     |     |
| AUTOAVALIAÇÃO          | 61,11%   | 50,00%  | 75,00%  | 100,00%                             |     |

19. Desse modo, foram incluídas no Plano de Ação para 2024 as ações necessárias para que a Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral atinja o Nível 2 de Maturidade Correcional, bem como para que cumpra os objetivos propostos no Plano de Trabalho Anual-PTA 2024.

20. Destaque-se que este Plano de Ação contemplou os seguintes pontos: Objetivos a serem alcançados; Lista de tarefas a serem executadas; Monitoramento, Comunicação e Encerramento das Ações.

### 3 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS EM 2024

21. Consoante explanado, atualmente encontram-se implementados 60% dos KPAs do Nível 2.

22. Objetivando-se atingir o Nível 2 de Maturidade Correcional até 31/12/2024, foram incluídas no Plano de Ação para 2024 as atividades essenciais necessárias para a implementação dos 40% das atividades faltantes.

23. Somado a isso, no Plano de Ação para 2024 foram incluídas ações dispostas no Plano de Trabalho Anual-PTA 2024 determinadas pelo Secretário Controlador Geral do Estado.

### 4 LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS EM 2024

24. Consoante exposto, em 2023, foram abertas ordens de serviço e realizadas diversas ações para o aprimoramento contínuo das atividades correcionais.

25. Todos os KPAs necessários para o atingimento do Nível 2 (2.1 ao 2.6) tiveram ao menos 1 (uma) de suas atividades essenciais implementadas em 2023 pela Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral. O KPA 2.6 teve as suas 3 (três) atividades essenciais institucionalizadas, dando-se por implementado.

26. Desse modo, restam atividades essenciais dos KPAs 2.1 ao 2.5 para serem realizadas em 2024.

27. Na tabela abaixo colacionada constam as ações necessárias para o atingimento do Nível 2 de Maturidade Correcional (100% até 31/12/2024) e as ações estabelecidas no PTA 2024:

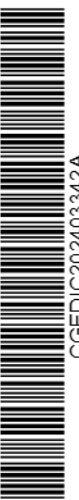




Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



| NÚMERO | AÇÃO  | SUBAÇÕES   | PRAZO                 |
|--------|---|--|-----------------------|
| 1      | <b>Ação:</b> Criar e atualizar normativos processuais   | <b>Ação 116:</b> atualizar o Decreto n. 522/2016, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo a aplicação da Lei Federal n. 12.846/2016 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas.<br><br><b>Ação 117:</b> criar o processo de trabalho para tratar de sindicância patrimonial e de conflito de interesses.                    | Setembro de 2024      |
| 2      | <b>Ação:</b> criar Trilha de Conhecimentos e disponibilizar no site da CGE.                                   | <b>Ação 125:</b> criar trilhas de conhecimento e publicar no site da CGE.  | Julho 2024            |
| 3      | <b>Ação:</b> realizar treinamentos, criar manuais, gravar cursos no formato EAD e publicá-los no site da CGE. | <b>Ação 118/119/120:</b> realizar capacitações internas; realizar capacitações direcionadas às USCs; gravar cursos no formato EAD; elaborar manuais; realizar capacitações específicas sobre a mediação e intermediação de conflitos (TCAC, julgamento antecipado e acordo de leniência).<br><br><b>Ação 136:</b> Evento de combate a corrupção. | Julho a novembro 2024 |
| 4      | <b>Ação:</b> criar metodologia e ferramentas para gestão informatizada dos processos da Corregedoria.         | <b>Ação 121/122/123/124:</b> mapear o fluxo dos processos da Corregedoria e estabelecer regras para o controle de prazos para a aprovação de procedimentos e adoção de encaminhamentos.  | Julho 2024            |

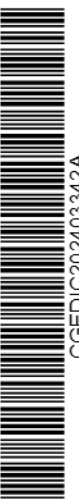




Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



|   |   |  |                           |
|---|---|--|---------------------------|
| 5 | <b>Ação:</b> Estruturar apoio técnico às Unidades Setoriais de Correição.                 | <b>Ação 126:</b> Normatizar o processo seletivo e realizar o credenciamento.<br><b>Ação 127:</b> Realizar correições em 3 Unidades Setoriais de Correição escolhidas de acordo com mapeamento das unidades com maiores demandas correcionais.  | Agosto 2024               |
| 6 | <b>Ação:</b> Eliminar estoque de processos pendentes de admissibilidade acima de 30 dias. | <b>Ação 137:</b> OS 68/2024 - Força tarefa - Portaria n. 0031/2024   | Abril a junho 2024        |
| 7 | <b>Ação:</b> criar o Plano de Desenvolvimento Correcional (2025/2026)                     | <b>Ação 128:</b> criar metodologia para estabelecer metas de prazos para a finalização dos processos relacionados a pessoas jurídicas e agentes públicos com maior celeridade.<br><b>Ação 129:</b> criar metodologia para acompanhamento dos processos em tempo real. PDC<br><b>Ação 114:</b> Metodologia da priorização de processos correcionais de investigação, admissibilidade, processamento e julgamento.<br><b>Ação 115:</b> Mapear competências das Unidades Setoriais de Correição-USCs; identificar as UCS por tipo, estruturar PGD, quantitativo x demanda, processo de monitoramento. | Agosto e setembro de 2024 |
| 8 | <b>Ação:</b> Criar orientações práticas.  | <b>Ação 113:</b> criar orientação prática para dispor sobre o modelo de Matriz de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados.<br><b>Ação 130/131/132</b><br><b>Ação 133:</b> Forma de obtenção e guarda de evidências.<br><b>Ação 134:</b> Definir responsabilidades, prazos e providências a serem adotadas a partir da conclusão dos procedimentos investigativos e do juízo de admissibilidade.   | Março a novembro 2024     |





|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | Ação 135: Analisar e monitorar o cumprimento das decisões proferidas pela autoridade julgadora nos processos correccionais. |  |
|--|--|---|--|

## 5 MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E ENCERRAMENTO DA AÇÃO

28. O objetivo geral do monitoramento será de acompanhar a evolução do Plano de Ação, verificando se as ações estão sendo implementadas conforme estimado e auxiliar as lideranças da Corregedoria, quando estiverem à frente de obstáculos e dificuldades de implementação das ações.

29. O monitoramento da implementação das ações será realizado pela Auditora do Estado, Cristina da Fonseca Granjeiro, com a supervisão do Secretária Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar Ferreira da Silva.

30. A equipe de monitoramento realizará análises e avaliações do andamento das ações, com o intuito de verificar o cumprimento do que foi estabelecido no Plano de Ação, e assim, quando juntada as evidências necessárias, procederão o encerramento da ação. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realizará verificações com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade dos procedimentos adotados.

## 6 CONCLUSÃO

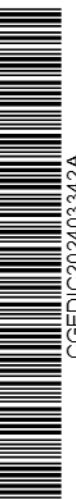
31. Tem-se que este Plano Anual de Corregedoria foi elaborado em razão da necessidade de aperfeiçoar as atividades de todo o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

32. O plano adota como diretrizes: a identificação dos objetivos, demandas e ações necessárias para que a Secretaria Adjunta de Corregedoria progrida nas atividades correccionais e consolide o nível 2 do Modelo de Maturidade Correccional da CGU-CRG-MM, até 31/12/2024, considerando todo o planejamento realizado neste Plano de Ação.

33. A dinâmica atual do Sistema de Correição apresenta falhas, as quais já foram amplamente discutidas. Ante a isso, as ações propostas no Plano de Ação perpassam por padronização de procedimentos, bem como na forma de organização de todo o Sistema de Correição.

34. Desta feita, o foco da atuação residirá em priorizar as ações necessárias para que a Corregedoria progrida para o nível 02 de Maturidade Correccional.

35. As propostas contidas neste plano visam tornar o Sistema de Correição mais eficiente na entrega de serviços e produtos.





Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO Nº 02212/2024/GSACG/CGE**

**Cuiabá/MT, 06 de junho de 2024**

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Assunto: Plano Anual de Corregedoria de 2024 - Versão atualizada

Trata-se de processo acerca do plano de atividades anuais a serem desenvolvidas pela Secretaria Adjunta de Corregedoria. Considerando a necessidade de adequações solicitei o retorno destes autos e procedi os ajustes devidos. O documento com as retificações é o CGE-DIC-2024/03342-A . As principais retificações se deram nas ações a serem desenvolvidas no segundo semestre de 2024.

Prestados os esclarecimentos remeto o presente ao Exmo. Secretário Controlador-Geral do Estado, para apreciação.

Respeitosamente,

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL

Classif. documental 602



Assinado com senha por RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA - 06/06/2024 às 17:40:09.  
Documento Nº: 17748645-9571 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17748645-9571>



CGEDES202402212A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO Nº 02322/2024/GSCGE/CGE**

**Cuiabá/MT, 13 de junho de 2024**

Senhor Secretário-Adjunto,

Sirvo-me do presente para aprovar o Plano Anual de Corregedoria 2024, conforme apresentado. Devolvo-o para fins de implementação e acompanhamento de sua execução.

Atenciosamente,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO  
SEC.CONTROLAD-GERAL  
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Assinado com senha por PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - 13/06/2024 às 11:25:57.  
Documento Nº: 17932292-9571 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17932292-9571>

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 602 |
|---------------------|-----|



CGEDES202402322A

SIGA